INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 016, DE 30 DE MAIO DE 2016.

Estabelece normas e procedimentos quanto ao fracionamento de férias para os servidores do CAU/RS.

O Presidente em Exercício do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto o art. 57da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, bem como o disposto no art. 65, inciso XVIII, do Regimento Interno do CAU/RS, RESOLVE:

Art. 1º Será permitido o fracionamento de férias no âmbito do CAU/RS.

Art. 2º O parcelamento de férias deverá ser facultativo e somente poderá ocorrer através de pedido expresso a ser realizado por escrito pelo empregado e devidamente motivado.

Art. 3º As férias poderão ser fracionadas em no máximo 2 (dois) períodos.

Art. 4º O empregado que motivadamente e expressamente requerer o fracionamento de férias, ficará obrigado a gozá-las integralmente dentro do período concessivo, devendo receber os pagamentos previstos na CLT.

Art. 5º. Não poderá ser concedido fracionamento de férias em período inferior a 10 (dez) dias.

Art.6º O empregado que converter 1/3 (um terço) do período de férias a que tiver direito em abono pecuniário, na forma do artigo 143 da CLT, não terá direito ao fracionamento de férias.

Art. 7º O Gerente ou Chefia equivalente analisará o pedido de fracionamento de férias e a motivação apresentada pelo empregado.

Art. 8º- O pagamento da remuneração das férias, na forma do artigo 145 da CLT, será efetuado até 2 (dois) dias antes do início do respectivo período, devendo ser pago, em caso de fracionamento, proporcionalmente no prazo de até 2 (dois) dias antes de cada período a ser usufruído.

Art. 9º Em anexo a esta Instrução segue modelo de pedido de fracionamento de férias a ser utilizado pelo empregado interessado.

Art. 10º As regras desta Instrução Normativa entram em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Joaquim Eduardo Vidal Haas**

**Presidente em Exercício do CAU/RS**

**SOLICITAÇÃO DE FÉRIAS**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **SERVIDOR:** | MATRÍCULA: | DATA:  \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_\_ |
| Solicito a concessão de \_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_) dias de férias, no período compreendido entre \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.  Período aquisitivo de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.  Opção:  ( ) 20 dias + 1/3 de abono pecuniário.  ( ) 30 dias.  ( ) Parcelamento em 02 (dois) períodos, de \_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_) e de \_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_) respectivamente.\*  Justificativa:  Estou ciente de que o pedido será analisado, podendo ou não ser concedido.  Atenciosamente.  Nome do Servidor  Cargo ocupado  \* Não poderá ser concedido fracionamento de férias em período inferior a 10 (dez) dias. | | |